

**FARMÁCIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

Pronto Atendimento Municipal

			OFTALMOLOGICA
300	AMP		OXITOCINA 5UI/ML SOLUCAO INJETAVEL
1100	CPR		METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS
3500	CAPS		OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS
1000	AMP		OMEPRAZOL 40MG/10ML PO PARA INJEÇÃO + DILUENTE
8200	AMP		RANITIDINA 50MG/02ML SOLUCAO INJETAVEL
60	BISN		SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO COM 30G
500	AMP		BIPERIDENO (LACTATO DE) 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
100	FRAS		SUXAMETONIO (CLORETO DE) 100MG/FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETAVEL
500	AMP		DROPERIDOL 5MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL
500	AMP		MIDAZOLAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL
10800	AMP		AGUA PARA INJEÇÃO 10ML
6000	AMP		BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML
6000	AMP		CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%
6000	AMP		CLORETO DE SODIO 20% 10ML
7200	AMP		GLICOSE 25% 10ML
7200	AMP		GLICOSE 50% 10ML
4800	AMP		SORO FISIOLÓGICO 0,9%
6000	AMP		SULFATO DE MAGNESIO 10%
6000	AMP		SULFATO DE MAGNESIO 50%
40	FRAS		CLONAZEPAM 2,5MG/ML COM 20ML FRASCO GOTAS
1000	AMP		CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL
200	AMP		HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL
300	AMP		HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL
7200	CPR		DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDOS
2700	AMP		DIAZEPAN 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL
1200	AMP		HIDRALAZINA 20MG/01ML SOLUCAO INJETAVEL
1080	CPR		ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDOS
200	AMP		ADENOSINA 6MG/2ML
400	CPR		CARVÃO ATIVADO 250MG
400	AMP		CEFAZOLINA 1 GR
400	AMP		CEFALOTINA 1 GR INJ.
500	FRAS		CIPROFLOXACINO 2MG/ML EMBALAGEM DE 100 ML
100	FRAS		CLISTEROL 12% - 500 ML - GLICERINA
12	FRAS		COLÍRIO ANESTÉSICO - TETRACAÍNA + FENILEFRINA 10 ML
300	FRAS		METRONIDAZOL 5MG/ML INJ EMBALAGEM 100 ML
50	FRAS		MANITOL 20% 250ML


LETÍCIA NAKONECZNYFarmacêutica / CRF-PR 33730
Farmácia Pronto Atendimento

**Solicitação de Abertura de Registro de Preço nº 176/2020**

General Carneiro, em 23 de Março de 2020.

Ao departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS". Conforme especificações e quantitativos descritos abaixo.

1.2 Especificações do Objeto:

ITEM	QUAN	FORMA FARMACÊUTICA	DESCRIÇÃO	MÉDIA PREÇO	R\$ TOTAL
1	660	FRAS	ACEBROFILINA XPE AD. 50MG/5ML FRASCO 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 5,6545	R\$ 3.731,97
2	900	FRAS	ACEBROFILINA XPE INF. 25MG/5ML FRASCO 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 3,5001	R\$ 3.150,09
3	300	BISN	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	R\$ 3,2112	R\$ 963,37
4	7200	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,0374	R\$ 269,28
5	6000	CPR	ÁCIDO ÁSCORBICO 50MG+ HESPERIDINA 50MG+ PIPERIDOLATO (CLOR.) 100MG – COMPRIMIDO (DACTIL-OB)	R\$ 0,5465	R\$ 3.278,70
6	360	AMP	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 4,4606	R\$ 1.605,82
7	200	AMP	ADENOSINA 6MG/2ML	R\$ 11,4733	R\$ 2.294,67
8	3000	AMP	ÁGUA DESTILADA – AMPOLA 10ML	R\$ 0,1940	R\$ 581,93
9	5000	AMP	ÁGUA DESTILADA – AMPOLA 20ML	R\$ 0,3567	R\$ 1.783,50
10	10800	AMP	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	R\$ 3,6000	R\$ 38.880,00
11	600	FRAS	AMBROXOL XPE. ADULTO 30MG/5ML FRASCO COM 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 2,0573	R\$ 1.234,40
12	1200	FRAS	AMBROXOL XPE. PEDIATRICO 15MG/5ML FRASCO COM 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 2,1458	R\$ 2.574,90
13	300	AMP	AMINOFILINA 24MG/ 10 ML	R\$ 1,1005	R\$ 330,16
14	36000	CPR	AMINOFILINA – COMPRIMIDO 100MG	R\$ 0,0884	R\$ 3.182,40
15	300	AMP	AMIODARONA (CLORIDRATO DE) 50MG/03ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,3032	R\$ 690,95
16	12000	CPR	AMIODARONA 200MG	R\$ 0,6374	R\$ 7.648,50
17	60000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,0370	R\$ 2.221,50
18	9000	CPR	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	R\$ 0,9965	R\$ 8.968,73
19	600	FRAS	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml , suspensão oral, com 75 ml ou 100ml - Frasco	R\$ 16,0806	R\$ 9.648,38
20	10000	CPS	AMPICILINA CAPSULA DE 500MG	R\$ 0,3961	R\$ 3.960,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

29

21	100	FR	AMPICILINA 250MG/5ML – SUSPENSÃO C/60ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 4,6353	R\$ 463,53
22	240	AMP	AMPICILINA INJETÁVEL PÓ 1G+ DILUENTE	R\$ 3,2715	R\$ 785,15
23	720	CPR	ANLODIPINO (BESILATO DE) 5MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,0339	R\$ 24,43
24	6000	CPR	ATENSINA – CLOR. DE CLONIDINA 0,150MG/CPR	R\$ 0,2959	R\$ 1.775,10
25	1080	CPR	ATENSINA (CLORIDRATO DE CLONIDINA) 0,200MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,3236	R\$ 349,52
26	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 0,3156	R\$ 1.893,60
27	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	R\$ 0,6098	R\$ 3.658,80
28	300	AMP	ATROPINA 0,50MG/01ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,9177	R\$ 275,30
29	300	FRAS	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO DE) 50 MCG AEROSOL DOSEADO (CLENIL) FRASCO MÍNIMO 200 DOSES	R\$ 24,5039	R\$ 7.351,17
30	1600	FRAS	BENZILPENICILINA BENZATINA. 1200000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, SEM DILUENTE - FRASCO AMPOLA	R\$ 8,8316	R\$ 14.130,48
31	900	AMP	BETAMETASONA ACETATO (3mg) + FOSFATO DISSODICO (3mg) – INJ C/1ML	R\$ 6,3298	R\$ 5.696,78
32	300	AMP	BETAMETASONA ACETATO (5MG) + FOSFATO DISSODICO (2MG) – SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML (BETA30)	R\$ 5,0800	R\$ 1.524,00
33	12000	CPR	BEZAFIBRATO 200MG	R\$ 0,6065	R\$ 7.277,40
34	6000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10ML	R\$ 0,7187	R\$ 4.311,90
35	500	AMP	BIPERIDENO (LACTATO DE) 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,2049	R\$ 1.102,45
36	60	FRAS	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025% 20ML - FRASCO GOTAS	R\$ 1,1153	R\$ 66,92
37	660	FRAS	BROMIDRATO FENOTEROL 5MG/ML GTS C/ 20ML OU MAIS	R\$ 4,2016	R\$ 2.773,06
38	4000	AMP	BROMOPRIDA 10 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,6197	R\$ 6.478,60
39	6000	CPR	BUSPIRONA 10MG (CLORIDRATO)	R\$ 2,1673	R\$ 13.003,50
40	18000	CPR	BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,3264	R\$ 5.874,60
41	12600	CPR	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,0685	R\$ 863,10
42	60000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,1315	R\$ 7.888,50
43	400	CPR	CP CARVÃO ATIVADO 250 MG	R\$ 0,7799	R\$ 311,94
44	400	AMP	CEFALOTINA 1G INJETAVEL	R\$ 7,9312	R\$ 3.172,48
45	400	AMP	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL	R\$ 10,8281	R\$ 4.331,24
46	1500	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IM	R\$ 10,2191	R\$ 15.328,65
47	1500	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IV	R\$ 10,0016	R\$ 15.002,40
48	500	BISN	CETOCONAZOL 2% CREME TÓPICO C/ 30G OU MAIS BISNAGA	R\$ 5,4772	R\$ 2.738,59
49	1800	CPR	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,2199	R\$ 395,87
50	6000	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 3,4979	R\$ 20.987,40
51	8300	AMP	CETOPROFENO 50MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,5272	R\$ 12.675,35
52	18000	CPR	CICLOBENZAPRINA (CLOR.) 10MG COMPRIMIDO (MUSCULARE)	R\$ 0,1883	R\$ 3.388,95
53	12000	CPR	CILOSTAZOL 50M	R\$ 0,3591	R\$ 4.309,50
54	24000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,5772	R\$ 13.852,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

30

55	12000	CPR	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	R\$ 0,1934	R\$ 2.321,10
56	12000	CPR	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,1762	R\$ 2.114,40
57	3000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 0,3711	R\$ 1.113,38
58	500	FR	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EMBALAGEM DE 100 ML	R\$ 32,9664	R\$ 16.483,21
59	12000	CPR	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,2206	R\$ 2.647,20
60	100	FR	GLICEROL 12 % - 500ML - GLICERINA	R\$ 6,2253	R\$ 622,53
61	6000	CPR	CLOBAZAM 10MG	R\$ 0,4933	R\$ 2.959,50
62	24000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,9357	R\$ 22.456,20
63	40	FRAS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML COM 20ML FRASCO GOTAS	R\$ 2,2302	R\$ 89,21
64	14000	CPR	CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG	R\$ 0,4982	R\$ 6.974,10
65	120	AMP	CLORANFENICOL (SUCCINATICO SODICO DE) 1,378MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 4,3323	R\$ 519,88
66	6000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	R\$ 0,2617	R\$ 1.570,35
67	6000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	R\$ 0,1924	R\$ 1.154,40
68	6000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ	R\$ 0,2333	R\$ 1.399,65
69	5600	CPR	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	R\$ 0,6960	R\$ 3.897,60
70	2800	CPR	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40MG (CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA)	R\$ 6,1124	R\$ 17.114,58
71	1000	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,3258	R\$ 1.325,80
72	9000	CPR	CODEINA 30MG (FOSFATO)	R\$ 1,4728	R\$ 13.254,98
73	1100	BISN	COLAGENASE + CLARAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA - 30 G.	R\$ 12,1897	R\$ 13.408,62
74	12	FRAS	COLÍRIO ANESTÉSICO - TETRACAÍNA + FENILEFRINA 10 ML	R\$ 10,1940	R\$ 122,33
75	24000	CPR	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS)	R\$ 0,0434	R\$ 1.040,40
76	300	AMP	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS) AMPOLA C/ 2ML – INJETAVEL	R\$ 1,0386	R\$ 311,59
77	400	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,7150	R\$ 686,01
78	7300	AMP	DEXAMETASONA 04MG/2,5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 0,7520	R\$ 5.489,60
79	1200	FRAS	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML XPE C/ 100ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 2,1674	R\$ 2.600,85
80	7200	CPR	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,0695	R\$ 500,22
81	2800	AMP	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 0,7085	R\$ 1.983,87
82	1200	BISN	DICLOFENACO GEL 1% 10MG/1G - TUBO MÍNIMO 60G	R\$ 4,7942	R\$ 5.753,04
83	2300	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 0,6932	R\$ 1.594,30
84	960	AMP	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLOR) 50MG+50MG/ML INJ AMPOLA C/1ML	R\$ 1,6088	R\$ 1.544,42
85	1200	FRAS	DIMETICONA 75MG/ML GTS C/ 10ML OU MAIS	R\$ 1,5878	R\$ 1.905,40
86	48000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 400 + 50MG – COMPRIMIDO	R\$ 0,6000	R\$ 28.798,80
87	8300	AMP	DIPIRONA 500MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 0,5522	R\$ 4.583,47
88	360	FRAS	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML FRASCO GOTAS 10ML	R\$ 0,9300	R\$ 334,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

31

89	2400	CPR	DISSULFIRAM 250MG CPR	R\$ 0,3657	R\$ 877,68
90	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 250MG	R\$ 0,7045	R\$ 6.340,80
91	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 500MG	R\$ 1,2669	R\$ 11.401,65
92	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	R\$ 0,7243	R\$ 6.519,00
93	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	R\$ 1,0917	R\$ 9.825,08
94	200	AMP	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 10,0446	R\$ 2.008,93
95	6000	CPR	DONEPEZILA 10MG	R\$ 2,0434	R\$ 12.260,20
96	200	AMP	DOPAMINA 05MG/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 1,7743	R\$ 354,85
97	500	AMP	DROPERIDOL 5MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 8,1539	R\$ 4.076,97
98	600	FRAS	DROPROPIZINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 4,1874	R\$ 2.512,41
99	100	AMP	ENOXAPARINA INJ 20MG C/0,2ML	R\$ 23,8900	R\$ 2.389,00
100	200	AMP	ENOXAPARINA INJ 40MG C/0,4ML	R\$ 25,3323	R\$ 5.066,47
101	500	AMP	EPINEFRINA 1MG/01ML SOLUCAO INJETAVEL (ADRENALINA)	R\$ 2,0684	R\$ 1.034,21
102	48000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 0,3512	R\$ 16.855,20
103	600	FRAS	ESCOPOLAMINA (SIMPLES) GTS C/10ML OU MAIS	R\$ 8,0968	R\$ 4.858,10
104	4740	AMP	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETO DE) + DIPIRONA 04MG/05ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 1,5182	R\$ 7.196,15
105	600	AMP	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 20+2.500MG/5ML AMPOLA C/5ML	R\$ 1,3575	R\$ 814,47
106	4000	FRAS	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETO DE) + DIPIRONA 6,67MG+333,4MG FRASCO GOTAS C/ 10ML OU MAIS	R\$ 5,5677	R\$ 22.270,70
107	1180	AMP	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETO DE) 20MG/01ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 1,1253	R\$ 1.327,80
108	15000	CPR	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG	R\$ 0,5635	R\$ 8.451,75
109	100	AMP	ETILEFRINA (CLOR10 MG/1ML) SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 1,3298	R\$ 132,98
110	500	AMP	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 2,4555	R\$ 1.227,73
111	100	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 2,1211	R\$ 212,11
112	3000	CPR	FENOFIBRATO 200MG	R\$ 1,3384	R\$ 4.015,05
113	200	AMP	FENTANILA (CITRATO DE) 0,0785MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 1,6528	R\$ 330,55
114	6000	CPR	FEXOFENADINA (CLOR) 120MG COMPRIMIDO (ALEGRA)	R\$ 2,0770	R\$ 12.462,00
115	400	AMP	FITOMENADIONA 10MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 1,3708	R\$ 548,33
116	200	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 8,9013	R\$ 1.780,26
117	60000	CAPS	FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,0740	R\$ 4.440,00
118	2800	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 0,5521	R\$ 1.545,74
119	6000	CAPS	GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,5445	R\$ 3.267,00
120	100	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	R\$ 0,9173	R\$ 91,73
121	200	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% COM 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 1,6226	R\$ 324,52
122	7500	AMP	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	R\$ 0,2761	R\$ 2.070,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

32

123	7500	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	R\$ 0,3071	R\$ 2.303,25
124	500	AMP	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 6,6113	R\$ 3.305,64
125	300	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	R\$ 1,2918	R\$ 387,53
126	200	AMP	HEPARINA 5.000 UI FRASCO 5 ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 20,3669	R\$ 4.073,37
127	330	AMP	HEPARINA 5000 UI/0,25 ML SUBCUTANEA SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 5,1843	R\$ 1.710,81
128	1200	AMP	HIDRALAZINA 20MG/1ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 6,1802	R\$ 7.416,24
129	1000	AMP	HIDROCORTISONA INJ 100MG/AMP+DILUENTE	R\$ 2,9020	R\$ 2.902,00
130	4800	AMP	HIDROCORTISONA INJ 500MG/AMP+DILUENTE	R\$ 6,5231	R\$ 31.310,76
131	360	FRAS	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML	R\$ 1,2418	R\$ 447,04
132	60000	CPR	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,2749	R\$ 16.491,00
133	6000	CAPS	Isoflavona de Soja 150mg (Extrato de Glycine max 40%)	R\$ 0,5967	R\$ 3.580,00
134	1080	CPR	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDOS	R\$ 0,3447	R\$ 372,25
135	9000	CPR	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 0,9108	R\$ 8.197,43
136	100	FR	LEVOFLOXACINO INJ 5MG/ML C/ 100ML	R\$ 25,3330	R\$ 2.533,30
137	200	FR	LEVOMEPROMAZINA GTS 40MG/ML C/20ML	R\$ 10,3798	R\$ 2.075,96
138	120	FRAS	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO DE) 100MG FRASCO GOTAS COM 20ML	R\$ 0,5200	R\$ 62,40
139	12000	CPR	Levotiroxina 75MCG	R\$ 0,2247	R\$ 2.696,80
140	12000	CPR	Levotiroxina 150MCG	R\$ 0,5367	R\$ 6.440,80
141	800	AMP	LIDOCAÍNA 02% SEM VASOCONSTRICTOR, FRASCO COM 20ML	R\$ 3,0627	R\$ 2.450,16
142	60	FRAS	LIDOCAÍNA GEL 02% FRASCO COM 30 GRAMAS.	R\$ 2,9924	R\$ 179,54
143	6000	CPR	LÍTIO (CARBONATO) 300MG	R\$ 0,3097	R\$ 1.858,05
144	1440	CPR	LOPERAMIDA (CLORIDRATO DE) 2MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,1730	R\$ 249,07
145	12600	CPR	LOSARTANA 50MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,0726	R\$ 915,08
146	300	FRAS	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML C/ 30ML	R\$ 1,2883	R\$ 386,50
147	60000	CPR	MELOXICAN 15MG	R\$ 0,1229	R\$ 7.375,50
148	5000	CPR	MEMANTINA CLOR 10MG	R\$ 0,4445	R\$ 2.222,25
149	13100	CPR	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,4887	R\$ 6.401,32
150	4440	AMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG/1 ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 0,4445	R\$ 1.973,69
151	13800	CPR	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,1183	R\$ 1.632,20
152	300	FRAS	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO GOTAS COM 10ML	R\$ 0,9896	R\$ 296,87
153	300	FR	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ EMBALAGEM C/ 100ML	R\$ 2,6849	R\$ 805,46
154	500	AMP	METOPROLOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 24,5611	R\$ 12.280,55
155	12000	CPR	Metoprolol (Succinato) 50mg	R\$ 0,7526	R\$ 9.031,50
156	9000	CPR	Metoprolol (Succinato) 100mg	R\$ 0,8561	R\$ 7.704,68
157	500	AMP	MIDAZOLAM INJ 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 1,8715	R\$ 935,73
158	50	FR	MANITOL 20% 250 ML	R\$ 5,5747	R\$ 278,74
159	2400	AMP	MORFINA (SULFATO DE) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 3,5381	R\$ 8.491,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

33

160	3900	CAPS	NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL - CAPSULA GELATINOSA	R\$ 0,4823	R\$ 1.880,84
161	9000	CPR	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,0872	R\$ 784,58
162	60000	CPR	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,0803	R\$ 4.816,50
163	15300	CPR	NIMODIPINO 30MG	R\$ 0,2459	R\$ 3.761,89
164	600	BISN	NISTATINA 100.000UI/5G CREME VAGINAL C/60G OU MAIS - COM APLICADOR	R\$ 4,4795	R\$ 2.687,67
165	500	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 37,8857	R\$ 18.942,84
166	500	AMP	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 14,2198	R\$ 7.109,88
167	300	AMP	NORAEPINEFRINA 02MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL (NORADRENALINA)	R\$ 2,6750	R\$ 802,49
168	12000	CPR	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	R\$ 0,3061	R\$ 3.673,50
169	80	FRAS	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	R\$ 2,5333	R\$ 202,67
170	63500	CAPS	OMEPRAZOL 20MG EM CAIXAS COM MÁXIMO DE 30 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS QUE POSSAM SER FRACIONADAS.	R\$ 0,0723	R\$ 4.587,88
171	1000	AMP	OMEPRAZOL 40MG/10ML PO PARA INJEÇÃO + DILUENTE	R\$ 8,1214	R\$ 8.121,43
172	4500	AMP	ONDASETRONA 2MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 1,2318	R\$ 5.543,10
173	3600	CPR	OXIBUTININA 5MG	R\$ 0,8431	R\$ 3.035,07
174	300	AMP	OCITOCINA 5UI/ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 1,4400	R\$ 432,00
175	3600	CPR	PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 0,1941	R\$ 698,88
176	24000	CPR	PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 0,2577	R\$ 6.185,60
177	420	FRAS	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO GOTAS COM 15 ML	R\$ 0,8953	R\$ 376,04
178	63600	PCR	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,1225	R\$ 7.788,88
179	9000	CPR	PAROXETINA 20MG	R\$ 0,2449	R\$ 2.203,65
180	130	AMP	PENICILINA POTASSICA 5000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (PENICILINA CRISTALINA)	R\$ 12,1134	R\$ 1.574,75
181	5000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 0,8360	R\$ 4.179,83
182	600	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	R\$ 0,1749	R\$ 104,92
183	500	AMP	PETIDINA (CLORIDRATO DE) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 2,3711	R\$ 1.185,54
184	300	FR	PIROXIDINA (CLORIDRATO DE)+DIMENIDRINATO 25MG+5MG/ML FRASCO GOTAS 10ML OU MAIS (DRAMIN B6)	R\$ 3,5622	R\$ 1.068,67
185	760	AMP	PIROXIDINA (CLORIDRATO DE)+DIMENIDRINATO 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,4290	R\$ 1.086,00
186	80	BISN	POMADA OFTALMICA - ACETATO DE RETINOL 10.000UI/g + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G - BISNAGA COM 3,5G	R\$ 11,0220	R\$ 881,76
187	220	FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO DE) 3MG/ML FRASCO COM 60ML	R\$ 3,3791	R\$ 743,40
188	2700	AMP	PROMETAZINA 50MG/02ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 2,0623	R\$ 5.568,08
189	3000	CPR	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO (SUSTRATE)	R\$ 0,4144	R\$ 1.243,13
190	500	FR	PROPOFOL 10MG/ML 20ML EMULSAO INJETAVEL	R\$ 13,4337	R\$ 6.716,84
191	6000	CPR	QUETIAPINA 100MG	R\$ 0,5969	R\$ 3.581,55
192	18000	CPR	QUETIAPINA 25MG	R\$ 0,6245	R\$ 11.240,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

34

193	8500	AMP	RANITIDINA 50MG/02ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 0,4425	R\$ 3.760,97
194	9000	CPR	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,2293	R\$ 2.064,00
195	24000	CPR	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,2314	R\$ 5.553,60
196	6000	CPR	Rivaroxabana 10MG	R\$ 6,8131	R\$ 40.878,60
197	12000	CPR	Rivaroxabana 20MG	R\$ 6,8134	R\$ 81.760,80
198	6000	CPR	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG	R\$ 4,1899	R\$ 25.139,40
199	100	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO - INJETAVEL 100MG/5ML (NORIPURUM)	R\$ 7,3845	R\$ 738,45
200	12000	ENVP	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO 1G (FLORATIL) ENVELOPE	R\$ 2,3700	R\$ 28.440,00
201	500	FRAS	SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FRASCO C100ML OU MAIS	R\$ 1,4765	R\$ 738,25
202	40	FRAS	SALBUTAMOL (SULFATO DE) 100MCG/JATO DOSE AEROSOL - 200 DOSES MAIS ADAPTADOR	R\$ 8,3370	R\$ 333,48
203	60000	CPR	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG	R\$ 0,1710	R\$ 10.260,00
204	85	FRAS	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO GOTAS 10ML (DIMETICONA)	R\$ 1,4398	R\$ 122,38
205	4800	AMP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10 ML	R\$ 2,0000	R\$ 9.600,00
206	60	BISN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO COM 30G	R\$ 4,0335	R\$ 242,01
207	6000	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 10% - 10ML	R\$ 0,4502	R\$ 2.701,20
208	6000	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10ML	R\$ 5,5496	R\$ 33.297,60
209	2180	BISN	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA COM 10G OU MAIS – BISNAGA	R\$ 1,5763	R\$ 3.436,39
210	100	FR	SUXAMETONIO (CLORETO DE) 100MG/FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 12,0428	R\$ 1.204,28
211	200	AMP	TERBUTALINA 05MG/1ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 1,8434	R\$ 368,69
161	50	FRAS	TIMOLOL (MALEATO DE) 0,5% FRASCO COM 5ML SOLUCAO OFTALMOLOGICA	R\$ 1,9809	R\$ 99,05
213	3000	CPR	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 0,3330	R\$ 999,00
214	3000	CPR	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,2456	R\$ 736,80
215	3000	CPR	TOPIRAMATO 100MG	R\$ 0,7889	R\$ 2.366,70
216	3000	CPR	TRAMADOL 50MG	R\$ 0,6001	R\$ 1.800,30
217	9000	CPR	TRAMADOL 100MG	R\$ 2,5021	R\$ 22.518,60
218	8100	AMP	TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 1,0305	R\$ 8.347,05
219	300	AMP	TRAMADOL INJ 100MG/2ML AMPOLA	R\$ 1,3100	R\$ 393,00
220	1200	CPR	VALSARTANA 160MG	R\$ 0,8609	R\$ 1.033,02
221	2800	CPR	VALSARTAN / SACUBITRIL 24MG/26MG	R\$ 3,8300	R\$ 10.724,00
222	2800	CPR	VALSARTAN / SACUBITRIL 49MG/51MG	R\$ 3,6976	R\$ 10.353,14
223	2800	CPR	VALSARTAN / SACUBITRIL 97MG/103MG	R\$ 3,1055	R\$ 8.695,26
224	500	AMP	VASOPRESSINA 20U/ML SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 25,4452	R\$ 12.722,62
225	9000	CPR	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 0,7171	R\$ 6.453,45



226	9000	CPR	VENLAFAXINA 150MG	R\$ 1,3525	R\$ 12.172,80
227	400	FRAS	VITAMINA A+D GTS 50.000UI+10.000UI FRASCO C/ 15ML OU MAIS	R\$ 7,4450	R\$ 2.978,00
228	100	FRAS	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GTS C/ 20ML OU MAIS	R\$ 2,0400	R\$ 204,00
229	300	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) INJ. 1G C/5ML	R\$ 0,8067	R\$ 242,00
230	600	CPR	VITAMINA D 5.000UI	R\$ 1,9000	R\$ 1.140,00
231	6000	CPR	VITAMINA D 1.000UI	R\$ 0,6800	R\$ 4.080,00
TOTAL					R\$ 1.251.911,64

1.3 Para fixar o valor foi realizada média de preços, calculada através de pesquisa de preços junto às empresas do ramo pertinente, pesquisa no Banco de Preços em Saúde – BPS, pesquisa no Portal de Compras Governamentais – Comprasnet e ainda através das Atas de Registro de Preço de licitações realizadas pelos municípios vizinhos a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes (conforme Anexo I).

1.4 Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

1.5 Os quantitativos constantes nesta descrição são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Secretaria de Saúde, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.6 Todas as despesas inerentes à realização do fornecimento dos produtos, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros que incidam ou venham incidir para execução do objeto licitado serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os medicamentos a serem adquiridos visam atender e garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro / PR. Considerando que é uma obrigação dos Municípios e com base na Portaria N° 3.916, de 30 de Outubro de 1998 do Ministério da Saúde, Política Nacional do Ministério da Saúde e do Departamento de Formulação de Políticas de Saúde.

2.2 Considerando ainda, que a Assistência Farmacêutica tem por atribuições selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais, salientando que o Município, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde do mesmo.

2.3 Os medicamentos e quantitativos a serem licitados, se dão de acordo com o levantamento realizado pelos farmacêuticos da Farmácia Básica Municipal e Farmácia de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento, conforme solicitações em anexo.

2.4 Com a presente aquisição pretende-se dar continuidade ao suprimento de medicamentos e garantir a assistência farmacêutica aos pacientes, considerando a RENAME, REMUME e Padronização Municipal de Medicamentos para o Pronto Atendimento, a fim de suprir as



necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR, no que se refere ao atendimento de saúde proporcionado a população.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O padrão de qualidade das aquisições permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referência possibilitando a concorrência entre interessados. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3.2 A aquisição dos itens referenciados não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 1.251.911,64 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil novecentos e onze Reais e sessenta e quatro centavos). O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.2 Para fixar o valor foi realizada pesquisa no mercado, junto às empresas do ramo pertinente, Banco de Preços em Saúde – BPS, Portal de Compras Governamentais – Comprasnet e Atas de Registro de Preço de licitações realizadas pelos municípios vizinhos, a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

5.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, fretes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 A proponente vencedora se obriga entregar os medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitará a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

7.2 A entrega dos Medicamentos deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato, s/n, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

7.3 Os medicamentos somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

8.1 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

8.2 A proponente vencedora se obriga entregar os medicamentos de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.

8.3 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

8.5 A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

8.6 A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.7 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as



marcas/laboratórios, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

8.9 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.10 Caso a fabricação do medicamento cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

8.11 Os medicamentos deverão ser de referência, genéricos ou similares, sob pena de devolução daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência e cancelamento do contrato.

8.12 Serão recusados os medicamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria da Saúde, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

8.12.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

8.13 O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

8.14 Os medicamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

8.15 A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos medicamentos contratados.

8.16 Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

8.17 Os itens fornecidos deverão conter registro no Ministério da Saúde.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos dos produtos serão efetuados até 30 (trinta) dias após à emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, a qual deverá conter o número da licitação, acompanhada dos seguintes documentos que comprovem regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos - INSS, certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

11. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

11.1 O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos e informações a que tiver acesso.

11.2 O licitante vencedor será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente ao Município de General Carneiro/PR.

11.3 Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo Município de General Carneiro/PR, serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, exercendo o acompanhamento e a fiscalização na entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições ou problemas com o prazo de validade dos medicamentos entregues ao Município, exigindo sua substituição dentro do prazo estipulado;

12.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os medicamentos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Saúde.

13.2 Entregar os medicamentos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos medicamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde;

13.4 Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos medicamentos que não atenda ao especificado;



13.4.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.5 Entregar os medicamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos medicamentos, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.7 Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.9 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.10 Efetuar a troca dos materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

13.11 Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

13.12 Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

13.13 Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos medicamentos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.14 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos medicamentos entregues;

13.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 Caberá a responsável pela Secretaria de Saúde do Município de General Carneiro, Sra. Rhamayane S. Neubauer, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato.

16.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

16.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais adquiridos pelo município, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

16.4 O representante do contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

16.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.

18. GESTÃO DO CONTRATO

18.1 Fica nomeada Rhamayane S. Neubauer, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Rhamayane S. Neubauer

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO I

PLANILHA CÁLCULO MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	QUAN	FORMA FARMACÉUTICA	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES	BPS	COMPRAS NET	ATAS	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
1	660	FRAS	ACEBROFILINA XPE AD. 50MG/5ML FRASCO 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 8,8000	R\$ 4,3180	R\$ 5,1000	R\$ 4,4000	R\$ 5,6545	R\$ 3.731,97
2	900	FRAS	ACEBROFILINA XPE INF. 25MG/5ML FRASCO 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 5,0000	R\$ 3,0004	R\$ 3,1700	R\$ 2,8300	R\$ 3,5001	R\$ 3.150,09
3	300	BISN	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	R\$ 3,7200	R\$ 2,0459	R\$ 3,2800	R\$ 3,7990	R\$ 3,2112	R\$ 963,37
4	7200	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,0400	R\$ 0,0216	R\$ 0,0700	R\$ 0,0180	R\$ 0,0374	R\$ 269,28
5	6000	CPR	ÁCIDO ÁSCORBICO 50MG+ HESPERIDINA 50MG+ PIPERIDOLATO (CLOR.) 100MG – COMPRIMIDO (DACTILOB)		R\$ 0,5029		R\$ 0,5900	R\$ 0,5465	R\$ 3.278,70
6	360	AMP	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 6,7600	R\$ 3,5624	R\$ 4,7300	R\$ 2,7900	R\$ 4,4606	R\$ 1.605,82
7	200	AMP	ADENOSINA 6MG/2ML	R\$ 8,4000	R\$ 8,9033	R\$ 9,7400	R\$ 8,8500	R\$ 11,4733	R\$ 2.294,67
8	3000	AMP	ÁGUA DESTILADA – AMPOLA 10ML	R\$ 0,2780	R\$ 0,1460	R\$ 0,2000	R\$ 0,1519	R\$ 0,1940	R\$ 581,93
9	5000	AMP	ÁGUA DESTILADA – AMPOLA 20ML	R\$ 0,5180	R\$ 0,2821	R\$ 0,2700		R\$ 0,3567	R\$ 1.783,50
10	10800	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	R\$ 3,6000				R\$ 3,6000	R\$ 38.880,00
11	600	FRAS	AMBROXOL XPE. ADULTO 30MG/5ML FRASCO COM 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 2,9000	R\$ 1,7693	R\$ 1,9400	R\$ 1,6200	R\$ 2,0573	R\$ 1.234,40
12	1200	FRAS	AMBROXOL XPE. PEDIÁTRICO 15MG/5ML FRASCO COM 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 2,9000	R\$ 1,7630	R\$ 2,3400	R\$ 1,5800	R\$ 2,1458	R\$ 2.574,90
13	300	AMP	AMINOFILINA 24MG/ 10 ML	R\$ 1,6400	R\$ 0,9027	R\$ 1,0300	R\$ 0,8294	R\$ 1,1005	R\$ 330,16
14	36000	CPR	AMINOFILINA – COMPRIMIDO 100MG	R\$ 0,1240	R\$ 0,0772	R\$ 0,0800	R\$ 0,0724	R\$ 0,0884	R\$ 3.182,40
15	300	AMP	AMIODARONA (CLORIDRATO DE) 50MG/03ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,1400	R\$ 2,0927	R\$ 2,1300	R\$ 1,8500	R\$ 2,3032	R\$ 690,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

16	12000	CPR	AMIODARONA 200MG	R\$ 1,1000	R\$ 0,4745	R\$ 0,4700	R\$ 0,5050	R\$ 0,6374	R\$ 7.648,50
17	60000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,0440	R\$ 0,0361	R\$ 0,0400	R\$ 0,0280	R\$ 0,0370	R\$ 2.221,50
18	9000	CPR	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	R\$ 1,5180	R\$ 0,6981	R\$ 0,8900	R\$ 0,8800	R\$ 0,9965	R\$ 8.968,73
19	600	FRAS	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml, suspensão oral, com 75 ml ou 100ml - Frasco	R\$ 25,9240	R\$ 12,0785	R\$ 13,3300	R\$ 12,9900	R\$ 16,0806	R\$ 9.648,38
20	10000	CPS	AMPICILINA CAPSULA DE 500MG	R\$ 0,6000	R\$ 0,3443	R\$ 0,2700	R\$ 0,3700	R\$ 0,3961	R\$ 3.960,75
21	100	FR	AMPICILINA 250MG/5ML – SUSPENSÃO C/60ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 6,2200	R\$ 4,0210	R\$ 3,9800	R\$ 4,3200	R\$ 4,6353	R\$ 463,53
22	240	AMP	AMPICILINA INJETÁVEL PÓ 1G+ DILUENTE		R\$ 3,4144	R\$ 3,0000	R\$ 3,4000	R\$ 3,2715	R\$ 785,15
23	720	CPR	ANLODIPINO (BESILATO DE) 5MG - COMPRIMIDOS	R\$ 0,0560	R\$ 0,0254	R\$ 0,0300	R\$ 0,0243	R\$ 0,0339	R\$ 24,43
24	6000	CPR	ATENSINA – CLOR. DE CLONIDINA 0,150MG/CPR	R\$ 0,4550	R\$ 0,2384	R\$ 0,2500	R\$ 0,2400	R\$ 0,2959	R\$ 1.775,10
25	1080	CPR	ATENSINA (CLORIDRATO DE CLONIDINA) 0,200MG - COMPRIMIDOS		R\$ 0,2909	R\$ 0,3800	R\$ 0,3000	R\$ 0,3236	R\$ 349,52
26	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 20MG		R\$ 0,2312	R\$ 0,4000		R\$ 0,3156	R\$ 1.893,60
27	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 40MG		R\$ 0,4796	R\$ 0,7400		R\$ 0,6098	R\$ 3.658,80
28	300	AMP	ATROPINA 0,50MG/01ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,1000	R\$ 0,6507	R\$ 0,7900	R\$ 1,1300	R\$ 0,9177	R\$ 275,30
29	300	FRAS	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO DE) 50 MCG AEROSOL DOSEADO (CLENIL) FRASCO MÍNIMO 200 DOSES	R\$ 32,0800	R\$ 15,8217	R\$ 25,6100		R\$ 24,5039	R\$ 7.351,17
30	1600	FRAS	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, SEM DILUENTE - FRASCO AMPOLA	R\$ 12,0000	R\$ 7,0762	R\$ 8,6000	R\$ 7,6500	R\$ 8,8316	R\$ 14.130,48
31	900	AMP	BETAMETASONA ACETATO (3mg) + FOSFATO DISSODICO (3mg) – INJ C/1ML	R\$ 6,0000	R\$ 5,6190	R\$ 7,0500	R\$ 6,6500	R\$ 6,3298	R\$ 5.696,78
32	300	AMP	BETAMETASONA ACETATO (5MG) + FOSFATO DISSODICO (2MG) – SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML (BETA30)	R\$ 6,4000		R\$ 6,0800	R\$ 2,7600	R\$ 5,0800	R\$ 1.524,00
33	12000	CPR	BEZAFIBRATO 200MG		R\$ 0,5929	R\$ 0,6200		R\$ 0,6065	R\$ 7.277,40
34	6000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10ML	R\$ 0,9800	R\$ 0,6446	R\$ 0,7200	R\$ 0,5300	R\$ 0,7187	R\$ 4.311,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0**42) 3552-1441

35	500	AMP	BIPERIDENO (LACTATO DE) 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,4000	R\$ 1,7196	R\$ 1,8400	R\$ 1,8600	R\$ 2,2049	R\$ 1,102,45
36	60	FRAS	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025% 20ML - FRASCO GOTAS	R\$ 1,2000	R\$ 0,3813	R\$ 2,1300	R\$ 0,7500	R\$ 1,1153	R\$ 66,92
37	660	FRAS	BROMIDRATO FENOTEROL 5MG/ML GTS C/ 20ML OU MAIS	R\$ 6,0400	R\$ 3,2684	R\$ 4,1600	R\$ 3,3380	R\$ 4,2016	R\$ 2,773,06
38	4000	AMP	BROMOPRIDA 10 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,6000	R\$ 1,3786	R\$ 1,4300	R\$ 1,0700	R\$ 1,6197	R\$ 6,478,60
39	6000	CPR	BUSPIRONA 10MG (CLORIDRATO)		R\$ 1,9945	R\$ 2,3400		R\$ 2,1673	R\$ 13,003,50
40	18000	CPR	BUPROPIONA 150MG		R\$ 0,2991	R\$ 0,4500	R\$ 0,2300	R\$ 0,3264	R\$ 5,874,60
41	12600	CPR	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDOS		R\$ 0,0770	R\$ 0,0600		R\$ 0,0685	R\$ 863,10
42	60000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,2200	R\$ 0,1079	R\$ 0,1100	R\$ 0,0880	R\$ 0,1315	R\$ 7,888,50
43	400	CPR	CP CARVÃO ATIVADO 250 MG		R\$ 0,9097	R\$ 0,6500		R\$ 0,7799	R\$ 311,94
44	400	AMP	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL	R\$ 16,0000	R\$ 4,8648	R\$ 5,3300	R\$ 5,5300	R\$ 7,9312	R\$ 3,172,48
45	400	AMP	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL		R\$ 6,6643	R\$ 6,9500	R\$ 18,8700	R\$ 10,8281	R\$ 4,331,24
46	1500	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IM	R\$ 17,0000	R\$ 6,9264	R\$ 8,2500	R\$ 8,7000	R\$ 10,2191	R\$ 15,328,65
47	1500	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IV	R\$ 17,0000	R\$ 6,9264	R\$ 8,2500	R\$ 7,8300	R\$ 10,0016	R\$ 15,002,40
48	500	BISN	CETOCONAZOL 2% CREME TÓPICO C/ 30G OU MAIS BISNAGA	R\$ 16,0000	R\$ 1,9987	R\$ 2,1600	R\$ 1,7500	R\$ 5,4772	R\$ 2,738,59
49	1800	CPR	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,3490	R\$ 0,1714	R\$ 0,2200	R\$ 0,1393	R\$ 0,2199	R\$ 395,87
50	6000	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 5,5000	R\$ 2,4216	R\$ 3,0700	R\$ 3,0000	R\$ 3,4979	R\$ 20,987,40
51	8300	AMP	CETOPROFENO 50MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,2400	R\$ 1,3186	R\$ 1,4500	R\$ 1,1000	R\$ 1,5272	R\$ 12,675,35
52	18000	CPR	CICLOBENZAPRINA (CLOR.) 10MG COMPRIMIDO (MUSCULARE)	R\$ 0,3110	R\$ 0,1272	R\$ 0,2000	R\$ 0,1149	R\$ 0,1883	R\$ 3,388,95
53	12000	CPR	CILOSTAZOL 50M	R\$ 0,7000	R\$ 0,2465	R\$ 0,2500	R\$ 0,2400	R\$ 0,3591	R\$ 4,309,50
54	24000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,8600	R\$ 0,4115	R\$ 0,4600		R\$ 0,5772	R\$ 13,852,00
55	12000	CPR	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	R\$ 0,4160	R\$ 0,1087	R\$ 0,1600	R\$ 0,0890	R\$ 0,1934	R\$ 2,321,10
56	12000	CPR	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,2970	R\$ 0,0816	R\$ 0,1500		R\$ 0,1762	R\$ 2,114,40
57	3000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 0,5500	R\$ 0,2125	R\$ 0,4800	R\$ 0,2420	R\$ 0,3711	R\$ 1,113,38
58	500	FR	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EMBALAGEM DE 100 ML	R\$ 50,0000	R\$ 24,2957	R\$ 30,5900	R\$ 26,9800	R\$ 32,9664	R\$ 16,483,21